

Lei nº 103

Sumula: - Concede título de cidadão honorário.

A Câmara Municipal de Ibiti, Estado do Paraná,

reunida, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1.º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Ibiti, ao mo. Senhor Dr. Saul Raiz, digníssimo Diretor Geral Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná. -

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, rogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiti, 16 de novembro de 1964. -

José de Almeida  
Prefeitura Municipal